



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº118/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Irene Bernaki e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora **Irene Bernaki**, contido no protocolo sob nº1.762/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-A Servidora **Irene Bernaki**, inscrita no CPF/MF nº 606.172.929-49, do cargo efetivo de **Servente (feminino)** padrão II, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Educação, motivada por aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a contar da data de 30 de dezembro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº119/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Cristina Alves Ferreira e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora **Cristina Alves Ferreira**, contido no protocolo sob nº1.756/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-A Servidora **Cristina Alves Ferreira**, inscrita no CPF/MF nº 438.811.579-72, do cargo efetivo de **Servente (feminino)** padrão II, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, motivado por aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a contar da data de 30 de dezembro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº120/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Nery Karolkiewicz Rosa e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora **Nery Karolkiewicz Rosa**, contido no protocolo sob nº1.757/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-A Servidora **Nery Karolkiewicz Rosa**, inscrita no CPF/MF nº 810.139.499-00, do cargo efetivo de **Servente (feminino)** padrão II, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, motivado por aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a contar da data de 30 de dezembro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº121/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Rita Cácia André, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora **Rita Cácia André**, contido no protocolo sob nº1.773/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-A Servidora **Rita Cácia André**, inscrita no CPF/MF nº 966.877.469-87 do cargo efetivo de **Técnica em Educação**, padrão XIII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, motivado por aposentadoria por idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a contar da data de 30 de dezembro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº122/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do servidor público municipal Hamilton Felício da Mota, motivado por falecimento, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme o evidenciado na Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã-Pr, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art.1º-O Servidor **Hamilton Felício da Mota**, inscrito no CPF/MF nº 472.756.269-34, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, motivado por falecimento, ocorrido em data de 10/12/2015, conforme o evidenciado na Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã-Pr, com o nº de matrícula nº 0846570155 2015.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº012/2015

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora **Neuza Pessuti Francisoni**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação e saúde, **RESOLVE CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas no **Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO** de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Marta de Almeida Lopes	95300083	Servente (feminino) 40 horas
Thamara Cristiane de Souza	95300642	Servente (feminino) 40 horas
Eliana Ebe dos Santos Munhoz	95301270	Servente (feminino) 40 horas
Rosilene Cavalcante	95300661	Servente (feminino) 40 horas
Eva Aparecida de Lima	95300111	Servente (feminino) 40 horas



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munidas dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 205/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 24 de Dezembro de 2015

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

NEUZA PESSUTI FRANSCISONI

PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH